



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS  
FACULDADE DE DIREITO  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO E ECONOMIA DA  
REGULAÇÃO E DA CONCORRÊNCIA

## EDITAL

### CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO E ECONOMIA DA REGULAÇÃO E DA CONCORRÊNCIA - TURMA 2016 PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

A FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO –UERJ, torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos para ingresso no Curso de Especialização em Direito e Economia da Regulação e da Concorrência para turma no início do 2º semestre do ano de 2016, para portadores de diplomas de Graduação plena em Direito, Economia e áreas afins, emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) oficial ou reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

#### **I - PÚBLICO ALVO:**

O Curso de Especialização em Especialização em Direito e Economia da Regulação e da Concorrência destina-se a portadores de diploma de Diploma de Graduação plena em Direito, Economia e áreas afins, emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) oficial ou reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

#### **II - VAGAS OFERECIDAS:**

Não serão oferecidas turmas com menos de 30 (trinta) e mais de 50 (cinquenta) vagas.

Serão oferecidas 50 (cinquenta) vagas, sendo; 06 (seis) para estudantes graduados negros e indígenas; 06 (seis) para graduados da rede pública e privada de ensino superior e 03 (três) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão de serviço, em cumprimento à Lei Estadual nº 6.914/2014.

- Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.
- A Coordenação do Curso reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.

#### **II.1. DA REALIZAÇÃO**

II.1.1. Em cumprimento à Lei Estadual n 6.914/2014, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (vinte por cento) das vagas oferecidas na UERJ, distribuído pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;

- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

II.1.1.1. Em conformidade com a Leis Estaduais n. 5346/2008 e n 6.914/2014, entende-se por:

- a) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- b) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior, aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, do Programa Universidade para Todos - PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- c) estudante carente graduado da rede de ensino público superior entende-se como sendo aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível sócio econômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores sócio econômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
- d) pessoa com deficiência: aquela que atender as determinações estabelecidas na Lei Federal n 7853/1989 e pelos Decretos Federais n 3298/1999 e n 5296/2004;
- e) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço – aquele que apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

II.1.1.2. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito as sanções penais, previstas no Decreto-lei n 2848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

### **III - DA INSCRIÇÃO:**

#### **1. Período e Local das inscrições:**

- 1.1. As inscrições serão realizadas no período de 01 de julho a 12 de agosto de 2016, no endereço eletrônico [www.cepuederj.org.br](http://www.cepuederj.org.br)
- 1.2. O local para entrega dos documentos, taxa paga e ficha de inscrição será a Secretaria de Pós-graduação Lato Sensu da Faculdade de Direito, situada na Rua São Francisco Xavier, nº 524 - Pavilhão João Lyra Filho, 7º andar - Sala 7005 bloco A - Maracanã - RJ – Telefone(s): 2334-0551 e 2334-2512.
- 1.3. O candidato deverá IMPRIMIR o boleto bancário no valor de R\$ 100,00 (cem reais) em favor da UERJ e o formulário de inscrição no endereço eletrônico: [www.cepuederj.org.br](http://www.cepuederj.org.br).
- 1.4. Após efetuar o pagamento da taxa o candidato deverá retornar ao local de inscrição munido de 01 (uma) via do boleto bancário e do formulário de inscrição devidamente preenchido para a apresentação dos documentos listados no item 2.

- 1.5. Apresentar, se estrangeiro, cópia de graduação plena e histórico escolar, ambos, com vistos consulares brasileiros e traduzidos por tradutor publico juramentado no Brasil e ainda, copia do passaporte valido com visto de entrada no Brasil.

## **2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO:**

- a) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas, de data recente;
- b) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- c) Cópia frente e verso do Diploma de Graduação;
  - c.1) candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo, poderão se inscrever, desde que apresentem declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação plena.
  - c.2) no caso de candidatos possíveis concluintes de curso de graduação plena, com término previsto no 2º semestre de 2016, é obrigatória a apresentação de declaração da IES de origem, indicando a data da provável conclusão do curso ou colação de grau.
- d) Cópia do Histórico Escolar completo da graduação plena com a data de colação de grau;
  - d.1) Cópia do histórico escolar da graduação com os registros até o semestre em questão, para os candidatos que estejam na condição expressa no item c.2.
- e) *Curriculum Vitae*
- f) adotar os seguintes procedimentos se desejar concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual n 6914/2014:
  - f.1) declarar a sua condição de carência socioeconômica e optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição (em formulário próprio do curso);
  - f.2) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o Formulário de Informações Socioeconômicas (este formulário deverá ser o do anexo 3 do edital do vestibular 2015 e adaptado de acordo com as instruções específicas no anexo II) e entregá-lo, juntamente com a documentação comprobatória da carência econômica e da sua opção de cota, em envelope (as instruções e documentação específica para concorrer às vagas reservadas pela Lei Estadual n 6914/2014 estão estabelecidas no formulário de informações socioeconômicas adaptado pelo curso);
- g) tomar ciência das normas do Edital;
- h) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;
- i) apresentar os originais dos seguintes documentos pessoais: diploma da graduação, histórico escolar completo, CPF e carteira de identidade, para fins de conferencia junto à Coordenação do Curso;
- j) candidatos estrangeiros deverão apresentar, adicionalmente, cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível;

### **Observações**

#### **- Candidatos estrangeiros deverão apresentar adicionalmente:**

- Cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil;
- Cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

### **3. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:**

- 3.1. A inscrição dos candidatos somente será confirmada após verificação da entrega da documentação requerida. O resultado da inscrição será divulgado pela Secretaria do Curso de Especialização em 17 de agosto, a partir das 20 horas, pelo site [www.cepuederj.org.br](http://www.cepuederj.org.br)
- 3.2. Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida serão eliminados do processo seletivo.
- 3.3. A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer a vaga de cotista, de acordo com a Lei 6.914/14, será feita em data posterior à realização das provas por uma comissão designada para tal, de acordo com o cronograma do concurso.

### **IV - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:**

O processo seletivo será constituído das seguintes etapas obrigatórias e eliminatórias:

- a) Entrevista com análise de Curriculum Vitae e do Histórico Escolar.

### **V - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DO CANDIDATO:**

- a) Será considerado aprovado na análise da documentação, o candidato que apresentar todos os documentos previstos na inscrição;
- b) Será considerado aprovado na análise do *Curriculum Vitae* e do Histórico Escolar, o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete).
- c) Será considerado aprovado na entrevista, o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete).
- d) Dos resultados das **b** e **c** será extraída uma média final obtida pelo candidato.
- e) A média final mínima para aprovação no processo seletivo será 7,0 (sete). O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado.
- f) A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente da média final obtida pelo candidato.
- g) No caso de empate na média final, a classificação dos candidatos será decidida com base nos seguintes critérios:
  - maior idade do candidato (art.27 da Lei 10.741/2003);
  - maior nota obtida na análise do Curriculum Vitae e Histórico Escolar;
  - maior nota obtida na entrevista;

### **VI - DA MATRÍCULA:**

- Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e selecionados respeitados os limites de vagas estabelecidas pelo Curso.
- No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os originais dos documentos: diploma de graduação, histórico escolar completo, CPF e identidade, para fins de conferência junto à Coordenação do Curso.
- Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação plena, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A

não apresentação do diploma de graduação plena durante o curso implicará o impedimento de entrega da monografia.

- A matrícula dos candidatos selecionados para o Curso de Especialização em Direito e Economia da Regulação e da Concorrência, será realizada de 13 a 15 de setembro de 2016, (de terça a quinta-feira), das 10h às 17 horas, na Secretaria do Curso.
- A taxa de matrícula, referente a primeira parcela do curso, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) deverá ser paga no ato da matrícula.
- No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar o formulário de matrícula devidamente preenchido, e o comprovante de pagamento da taxa de matrícula.
- Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocados outros candidatos aprovados. A data para a reclassificação de candidatos encontra-se estabelecida no calendário deste edital.
- Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
- Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.
- O candidato aprovado, mas não selecionado para o preenchimento das vagas, não estará dispensado de novo processo seletivo para o Curso de Especialização em Direito e Economia da Regulação e da Concorrência.

## **VII - CALENDÁRIO:**

### a) Inscrições:

Data: 01 de julho de 2016 a 12 de agosto de 2016;

Pelo site: [www.cepuederj.org.br](http://www.cepuederj.org.br). Preencher a ficha de inscrição e efetuar o pagamento que deverão ser entregues com a documentação exigida na Secretaria dos Cursos de Especialização em Direito, situada na Rua São Francisco Xavier, nº 524 - Pavilhão João Lyra Filho, 7º andar - Sala 7005 bloco A - Maracanã - RJ.

Horário: 10:00 às 17:00h

### b) Resultado da Inscrição:

Data: 17 de agosto de 2016 após as 20:00 h

Pelo Site: [www.cepuederj.org.br](http://www.cepuederj.org.br)

### c) Recurso Resultado da Inscrição:

Data: 18 de agosto de 2016 após as 20:00 h

Local: Secretaria dos Cursos de Especialização em Direito, situada na Rua São Francisco Xavier, nº 524 - Pavilhão João Lyra Filho, 7º andar - Sala 7005 bloco A - Maracanã - RJ.

Horário: 10:00 às 17:00h

### d) Divulgação Exame dos Recursos:

Data: 19 de agosto de 2016

Pelo Site: [www.cepuederj.org.br](http://www.cepuederj.org.br)

- e) Divulgação dos candidatos que farão entrevista  
Data: 01 de setembro de 2016  
Horário: após 18 horas. site [www.cepuederj.org.br](http://www.cepuederj.org.br)
- f) Divulgação da análise da documentação comprobatória de candidatos cotistas:  
Data: 01 de setembro de 2016  
Horário: após 18 horas. site [www.cepuederj.org.br](http://www.cepuederj.org.br)
- g) Solicitação de Recurso:  
Data: 02 e 05 de setembro de 2016  
Horário: das 10h às 17 horas.  
Local: UERJ, Faculdade de Direito, 7º andar, Sala 7005 Bloco A-Maracanã-RJ
- h) Divulgação do Resultado dos Recursos (Cotistas)  
Data: 05 de setembro de 2016  
Horário: após 20 horas. site [www.cepuederj.org.br](http://www.cepuederj.org.br)
- i) Entrevista:  
Data: 06 e 08 de setembro de 2016  
Horário: 10 horas.  
Local: Faculdade de Direito, 7º andar, Sala 7005 Bloco A-Maracanã RJ
- j) Divulgação da Classificação Geral:  
Data: 09 de setembro de 2016.  
Horário: à partir das 20 horas. Site: [www.cepuederj.org.br](http://www.cepuederj.org.br)
- k) Prazo Recurso Resultado Final  
Data: 12 de setembro de 2016  
Horário: 10h às 17 horas.  
Local: Faculdade de Direito, 7º andar, Sala 7005 Bloco A-Maracanã RJ
- l) Divulgação Exame dos recursos  
Data: 12 de setembro 2016  
Horário: após 20 horas. site [www.cepuederj.org.br](http://www.cepuederj.org.br)
- m) Matrícula:  
Data: 13 a 15 de setembro de 2016  
Horário: das 10:00h às 17 horas.  
Local: Secretaria dos Cursos de Especialização da Faculdade de Direito, situada na Rua São Francisco Xavier, nº 524, 7º andar, Bloco A – Sala 7005 – Maracanã-RJ
- n) Divulgação dos candidatos reclassificados:  
Data: 15 de setembro de 2016  
Horário: após 20 horas. site [www.cepuederj.org.br](http://www.cepuederj.org.br)
- o) Matrícula dos reclassificados  
Data: 16 de setembro de 2016  
Horário: das 09:00 às 17:00h.  
Local: Secretaria dos Cursos de Especialização da Faculdade de Direito, situada na Rua São Francisco Xavier, nº 524, 7º andar, Bloco A – Sala 7005.

## **VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- a) A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- b) Não serão aceitos candidatos unicamente portadores de diploma obtido em Cursos Superiores de Tecnologia.
- c) As importâncias pagas não serão devolvidas quaisquer que sejam os motivos alegados.
- d) O exame de seleção só terá validade para Curso que será iniciado em 2016.
- e) Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas não haverá chamada para novos candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.
- f) Duração do curso: para sua integralização, o aluno deverá cumprir carga horária total de 375 horas/aula, correspondentes a 25(vinte e cinco) créditos, e apresentar a monografia final de curso, num prazo máximo de 18 meses.
- g) Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso, não cabendo recursos das suas decisões.
- h) Mensalidades: o valor total do Curso é de R\$ 18.000,00 ( dezoito mil reais) podendo ser pago em uma única parcela; ou em até 18 (dezoito) mensalidades de R\$ 1.000,00 (mil reais), a serem quitadas todo dia 15 de cada mês.
- i) A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada, na Secretaria do Curso, por um prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do Resultado Final da Seleção. Após esse prazo, os documentos restantes serão incinerados.

### **Endereço para correspondências e Informações**

#### **Coordenação do Curso:**

Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Rua São Francisco Xavier, 524, Pavilhão João Lyra Filho, 7º andar, Bloco A, Sala 7005 - Maracanã

Telefones: (0XX-21) 2334-0551 / 2334-2512

## ANEXO I

- 1) \_\_\_\_\_, Alexandre Santos de. \_\_\_\_\_ *mico*, Rio de Janeiro: Forense, 2002. « Cap 1 Direito e Economia » e « Cap 9 Agências Reguladoras no Direito Positivo Brasileiro » ;
- 2) SAMPAIO, Patricia Regina; ***Regulação e Concorrência - a Atuação do Cade em Setores de Infraestrutura*** , Saraiva, 2013. “Capitulo 2 A Regulação setoria entre o Direito e a Economia”;
- \_\_\_\_\_ : Revista dos Tribunais, 1995 (artigo) ;
- 4) MOTTA, Massimo e SALGADO, Lucia Helena, ***Política de concorrência: teoria e prática e sua aplicação no Brasil***, Ed. Elsevier 2015. Capítulo 1 “Política de Concorrência, História, Objetivos e Legislação”



## **ANEXO II**

### **Formulário de Informação Sócio Econômicas para cotistas**

Declarações adaptadas pela SR2 a serem utilizadas quando necessário;

- Declaração de cota para indígena
- Declaração de cota para negro
- Declaração de documento em nome de terceiros
- Declaração de desemprego
- Declaração de imóvel cedido
- Declaração de imóvel de posse ou ocupação
- Declaração de moradia em local de trabalho
- Declaração de pagamento de pensão alimentícia
- Declaração de renda para trabalhador

## ANEXO I

### **Formulário de Informação Sócio Econômicas para cotistas**

Declarações adaptadas pela SR2 a serem utilizadas quando necessário;

- Declaração de cota para indígena
- Declaração de cota para negro
- Declaração de documento em nome de terceiros
- Declaração de desemprego
- Declaração de imóvel cedido
- Declaração de imóvel de posse ou ocupação
- Declaração de moradia em local de trabalho
- Declaração de pagamento de pensão alimentícia
- Declaração de renda para trabalhador